

LEI DELEGADA Nº 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

66

Maceio - terça-feira
11 de agosto de 2015

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente
conforme LEI Nº 7.397/2012

Diário Oficial
Estado de Alagoas

Art. 36. A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho Estadual de Saúde; e

Diário Oficial
Estado de Alagoas

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente
conforme LEI Nº 7.397/2012

Maceio - terça-feira
11 de agosto de 2015

67

b) Comissão Intergestores Bipartite.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Secretário;

b) Chefia de Gabinete;

c) Procuradoria Geral do Estado – Subunidade;

d) Assessoria de Governança;

e) Assessoria de Comunicação;

f) Assessoria Especial; e

g) Assessoria Técnica.

III – Gestão de Estado:

a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

1. Assessoria Executiva da Transparência;

2. Superintendência Administrativa:

2.1. Assessoria Técnica Administrativa;

2.2. Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais;

2.3. Gerência Administrativa;

2.4. Supervisão de Logística;

- 2.5. Assessoria Técnica de Frota;
- 2.6. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno;
- 2.7. Assessoria Técnica de Equipamentos de Saúde e Patrimônio;
- 2.8. Gerência de Suprimento;
- 2.9. Assessoria Técnica de Aquisição;
- 2.10. Assessoria Técnica de Atas de Registro de Preço;
- 2.11. Assessoria Técnica de Referência de Preço;
- 2.12. Assessoria Técnica de Contratos;

- 2.13. Gerência de Serviços Gerais;
 - 2.14. Assessoria Técnica de Manutenção Predial;
 - 2.15. Assessoria Técnica de Serviços de Limpeza, Segurança e Eventos;
 - 2.16. Assessoria Técnica de Serviços de Engenharia e Arquitetura; e
 - 2.17. Assessoria Técnica de Convênios.
3. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
- 3.1. Assessoria Técnica de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;
 - 3.2. Gerência de Planejamento e Orçamento;
 - 3.3. Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento;
 - 3.4. Assessoria Técnica de Execução Orçamentária;
 - 3.5. Gerência de Finanças;
 - 3.6. Assessoria Técnica de Contas a Pagar;
 - 3.7. Assessoria Técnica de Empenho;
 - 3.8. Assessoria Técnica de Liquidação;
 - 3.9. Gerência de Contabilidade;
 - 3.10. Assessoria Técnica de Controle Financeiro; e
 - 3.11. Assessoria Técnica de Análise Contábil.

- 4. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas:
 - 4.1. Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Pessoas.
- 5. Gerência Executiva de Tecnologia da Informação:
 - 5.1. Assessoria Técnica de Sistemas; e
 - 5.2. Assessoria Técnica de Infraestrutura de Tecnologia da Informação.
- 6. Superintendência de Planejamento, Gestão e Participação Social:
 - 6.1. Assessoria Técnica de Planejamento, Gestão e Participação Social;
 - 6.2. Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação;

- 6.3. Assessoria Técnica de Monitoramento e Avaliação Estratégica;
- 6.4. Assessoria Técnica de Informações Gerenciais;
- 6.5. Assessoria Técnica de Programação e Orçamento;
- 6.6. Gerência de Gestão Regional e Participação Social;
- 6.7. Assessoria Técnica de Gestão Regional; e
- 6.8. Assessoria Técnica de Apoio à Participação Social.
- 7. Gerência do Fundo Estadual de Saúde:
 - 7.1. Assessoria Técnica de Auditoria e Controle;
 - 7.2. Assessoria Técnica Financeira, Orçamentária e Contábil; e
 - 7.3. Assessoria Técnica para o Fundo Estadual de Saúde.
- IV – Gestão Finalística:
 - a) Secretaria Executiva de Ações de Saúde:
 - 1. Assessoria Técnica de Ações de Saúde;
 - 2. Superintendência de Regulação e Auditoria:
 - 2.1. Assessoria Técnica de Regulação e Auditoria;
 - 2.2. Gerência de Auditoria;
 - 2.3. Assessoria Técnica de Auditoria Assistencial;

- 2.4. Assessoria Técnica de Auditoria de Gestão;
 - 2.5. Gerência de Regulação;
 - 2.6. Assessoria Técnica de Alta Complexidade;
 - 2.7. Assessoria Técnica de Tratamento Fora de Domicílio;
 - 2.8. Gerência de Controle e Avaliação;
 - 2.9. Assessoria Técnica de Incentivos e Termos de Compromisso;
 - 2.10. Assessoria Técnica de Programação e Pactuação Integrada.
3. Superintendência de Atenção à Saúde:

- 3.1. Assessoria Técnica de Atenção à Saúde;
- 3.2. Assessoria de Superintendência para Atenção Primária e Ações Estratégicas;
- 3.3. Assessoria Técnica de Atenção Primária e Ações Estratégicas;
- 3.4. Gerência de Atenção Primária;
- 3.5. Supervisão de Acompanhamento e Avaliação da Atenção Primária de Saúde;
- 3.6. Supervisão de Apoio e Cooperação Técnica para a Atenção Primária de Saúde;
- 3.7. Supervisão de Ciência, Tecnologia e Telessaúde;
- 3.8. Supervisão de Educação e Promoção da Saúde;
- 3.9. Assessoria Técnica de Saúde Bucal;
- 3.10. Gerência de Ações Estratégicas;
- 3.11. Supervisão de Programa de Transplante;
- 3.12. Supervisão de Cuidados a Pessoas com Deficiência;
- 3.13. Supervisão de Condições Específicas;
- 3.14. Supervisão de Cuidados a Mulher, Criança e Adolescente;
- 3.15. Supervisão de Atenção Psicossocial;
- 3.16. Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica;
- 3.17. Assessoria de Superintendência de Média e Alta Complexidade;

- 3.18. Assessoria Técnica para Média e Alta Complexidade;
- 3.19. Gerência de Assistência Pré-hospitalar;
- 3.20. Supervisão do Atendimento Móvel de Urgência;
- 3.21. Assessoria Técnica do Atendimento Móvel de Urgência;
- 3.22. Assessoria Técnica de Unidades de Apoio Assistencial;
- 3.23. Gerência de Assistência Hospitalar;
- 3.24. Supervisão de Unidade Hospitalar Pediátrica;
- 3.25. Supervisão de Unidade Hospitalar;

- 3.26. Gerência do Hospital Geral do Estado;
- 3.27. Supervisão Médica do Hospital Geral do Estado;
- 3.28. Supervisão Administrativa do Hospital Geral do Estado;
- 3.29. Assessoria Técnica Docente do Hospital Geral do Estado;
- 3.30. Gerência da Unidade de Emergência Daniel Houly;
- 3.31. Supervisão Médica da Unidade de Emergência Daniel Houly;
- 3.32. Supervisão Administrativa da Unidade de Emergência Daniel Houly;
- 3.33. Gerência da Hemorrede;
- 3.34. Supervisão Administrativa e Financeira;
- 3.35. Supervisão do Hemocentro de Arapiraca;
- 3.36. Assessoria Técnica de Projetos e Produtos de Sangue e Componentes;
- 3.37. Assessoria Técnica Assistencial e Docente;
- 3.38. Superintendência de Vigilância em Saúde;
- 3.39. Assessoria Técnica de Vigilância em Saúde;
- 3.40. Supervisão do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador;
- 3.41. Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis;
- 3.42. Assessoria Técnica de Doenças Transmissíveis;

- 3.43. Assessoria Técnica de Vetores, Zoonoses e Fatores Ambientais;
- 3.44. Assessoria Técnica de Imunopreveníveis;
- 3.45. Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Não Transmissíveis;
- 3.46. Assessoria Técnica de Vigilância de Causas Externas;
- 3.47. Assessoria Técnica de Vigilância de Tabagismo, Álcool e Outras Drogas;
- 3.48. Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental;
- 3.49. Assessoria Técnica de Vigilância de Qualidade da Água;
- 3.50. Assessoria Técnica de Vigilância e Outros Riscos Ambientais;

- 3.51. Gerência de Vigilância Sanitária;
- 3.52. Assessoria Técnica de Inspeção de Serviços;
- 3.53. Assessoria Técnica de Controle de Medicamentos e Produtos;
- 3.54. Gerência do Laboratório Central de Saúde Pública;
- 3.55. Assessoria Técnica de Biologia Médica;
- 3.56. Assessoria Técnica de Produtos e Ambiente;
- 3.57. Assessoria Técnica Administrativa e Financeira;
- 3.58. Gerência de Informação e Análise da Situação da Saúde;
- 3.59. Assessoria Técnica de Sistemas de Informação; e
- 3.60. Assessoria Técnica de Análise da Situação da Saúde.

Art. 37. A Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Gabinete da Gestão Integrada Estadual de Segurança Pública.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Secretário;

b) Chefia de Gabinete;

c) Procuradoria Geral do Estado – Subunidade;

- d) Assessoria de Governança;
- e) Assessoria de Comunicação;
- f) Assessoria Técnica;
- g) Assessoria Especial do FUNESP;
- h) Assessoria do FUNESP;
- i) Assessoria de Análise Operacional de Segurança Pública;
- j) Corregedoria;
- k) Ouvidoria;